



# DIÁRIO OFICIAL

## E L E T R Ô N I C O

Nº 2713 – Ano 12 | Quinta-Feira, 29 de abril de 2021

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Lei.....	1
Decretos.....	2
Resolução.....	3
Ata 05 do Tomada de Preços Nº. 092/PMC/2021.....	3
Ata 06 do Tomada de Preços Nº. 092/PMC/2021.....	4
Aviso de Licitação.....	5
Aviso de Suspensão de Licitação.....	6

## Lei

### Governo Municipal de Criciúma

#### LEI Nº 7.881, de 28 de abril de 2021.

*Autoriza o Poder Executivo a efetivar o pagamento de indenização a particulares, de bens imóveis desapropriados amigavelmente.*

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar o pagamento de indenização, a **JOSÉ REINALDO SERAFIM**, CPF nº 378.265.909-06, e sua esposa **MARILEIA DA SILVA SERAFIM**, CPF 528.725.309-59; **DOMINGOS SAVIO SERAFIM**, CPF 612.133.739-72; **MARIA DELURDES SERAFIM JUST**, CPF 893.729.219-04 e seu esposo **PEDRO VILMAR JUST**, CPF 221.170.409-34; **MARIA GORETE SERAFIM DA SILVA**, CPF 585.754.309-63, e seu esposo **MANOEL ROZENG DA SILVA**, CPF 251.998.209-82; **RITA SERAFIM TREVIZOL**, CPF 497.440.709-00 e seu esposo, **GILMAR TREVIZOL**, CPF 459.872.629-68; **BEATRIZ SERAFIM**, CPF 912.723.199-20; **ALDINA SERAFIM**, CPF 417.096.089-00; **ADRIELE SERAFIM ROSA**, CPF 085.746.649-60; **ALINE ROSA FRASSETTO**, CPF 027.841.379-02 e seu esposo **GILBERTO FRASSETTO**, CPF 893.808.199-00; **LISANDRA ROSA**, CPF 909.461.899-00, em decorrência de desapropriação amigável, das áreas de terras abaixo descritas:

I - área de terras medindo 6.438,00m<sup>2</sup>, matriculada sob o nº 132.375, avaliada em R\$ 850.000,00, com as seguintes confrontações:

NORTE: com Angelo Hilario Just e outros (transcrição 10.655) e Município de Criciúma (matrícula 36.149);

SUL: com Pedro Vergílio Serafim (transcrição 27.338) e Cemitério Santa Luzia (transcrição 1.902);

LESTE: com Município de Criciúma (matrícula 36.149);

OESTE: com a Rua Pedro Vergílio Serafim (transcrição 19.327).

II - área de terras medindo 3.554,00m<sup>2</sup>, matriculada sob o nº 133.200, avaliada em R\$ 300.000,00, com as seguintes confrontações:

NORTE: 56,87m com Pedro Vergílio Serafim (transcrição 23.588) e 11,88m com a Avenida Vante Rovaris;

SUL: 30,40m confrontando com Angelo Hilario Justi (matrícula nº 58.716), 34,09m confrontando com a Avenida Vante Rovaris, e 30,24m confrontando com Cemitério Santa Luzia (transcrição 1.902);

LESTE: 22,01m confrontando com Avenida Vante Rovaris, e 30,24 metros confrontando com Angelo Hilário Justi (matricula 58.716) e; OESTE: 53,09m com Cemitério Santa Luzia (transcrição 1.902).

III - área de terras medindo 1.500,00m<sup>2</sup>, matriculada sob o nº 132.159, avaliada em R\$ 300.000,00, com as seguintes confrontações:

NORTE: 37,01m com Angelo Hilario Just e outros (matrícula 22.530) e 12,11m com Angelo Hilario Just (matrícula 22.530);

SUL: em ponto agudo confrontando com a Rua Pedro Vergílio Serafim;

LESTE: 56,23m com Pedro Vergílio Serafim (transcrição 23.588);

OESTE: 17,10m com a Rua Pedro Vergílio Serafim, 19,43m com a Rua Pedro Vergílio Serafim, 13,46m com a 6,85m com a Rua Pedro Vergílio Serafim, 7,12m com a Rua Pedro Vergílio Serafim e 1,22m com a Rua Pedro Vergílio Serafim.

**Art.2º** Os imóveis desapropriados serão destinados à implantação do Parque Santa Luzia.

**Art.3º** As despesas correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 28 de abril de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

ACSFY/erm.

PE 35/2021 – Aatoria: Clésio Salvaro

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### DECRETO SG/nº 759/21, de 27 de abril de 2021.

Autoriza a contratação temporária de pessoal, para, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, atender à situação de excepcional interesse público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento da Lei 6.856, de 9 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado nos órgãos da Administração Pública Municipal, e

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela Procuradora-Geral do Município, por meio do Memorando nº 1608/2021, para contratação temporária, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, de um advogado para exercer a função de Procurador do Município em substituição ao servidor afastado em licença para tratamento de saúde;

**CONSIDERANDO** a caracterização como hipótese de necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação temporária para suprir carência de pessoal em decorrência de licença de servidor ocupante do cargo efetivo, nos termos do art. 2º, §1º, inciso IV, da Lei 6.856/2017;

**CONSIDERANDO** que, conforme estabelece o parágrafo único do art. 3º da Lei 6.856/2017, a contratação para atender necessidade temporária que tiver duração de até 90 (noventa) dias prescinde da realização de processo seletivo, com a justificação por procedimento administrativo prévio;

**CONSIDERANDO** a ausência de recursos humanos no quadro da Procuradoria-Geral para desempenho das atividades do servidor afastado sem prejuízo na qualidade do serviço público;

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a contratação temporária de um advogado para o exercício da função temporária de Procurador do Município, cargo previsto no Anexo Único da Lei Complementar nº 347, de 12 de março de 2020, a fim de atender à situação de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, inciso IV, comulado com o parágrafo único do art. 3º, ambos da Lei 6.856, 9 de março de 2017.

Art.2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de abril de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ACSFY/erm.

## Resolução

### CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2021

Aprova a prestação de contas da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação do ano de 2020 dos recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 3.172/1995 em reunião ordinária realizada em 12 de abril de 2021, ata nº03/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas dos recursos repassados pelo FEAS em 2020 ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Criciúma/SC.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 12 de abril de 2021.

**Guilherme Augusto Carminatti** - Presidente do CMAS (Gestão 2020/2022)

## Atas do Tomada de Preços

### Governo Municipal de Criciúma

#### ATA 05 DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 092/PMC/2021

Processo Administrativo nº. 603740

**ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DO PARECER JURIDICO DA PROCURADORIA GERAL REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RAZÕES COM RELAÇÃO AO EDITAL ACIMA ESPECIFICADO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de **construção/instalação de uma subestação de medição separada (Ginásio/Teatro) / (Centro de Eventos)**, com área de construção = 53,13m<sup>2</sup>, localizados na avenida Santos Dumont - município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas, do dia vinte e oito, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada

pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para prosseguimento do processo do edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 092/PMC/2021. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que recebeu da Procuradoria Geral do Município, parecer jurídico nº. 293/2021, referente ao Recurso Administrativo de **RAZÕES**: Nº 607461 protocolado pela empresa POLO COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI. Após a leitura verbal, por um dos membros da comissão, do parecer jurídico exarado pela Douta Procuradora-Geral do Município, advogada Ana Cristina Soares Flores Youssef – OAB/SC 18.896-B, que chegou à seguinte conclusão: **Ante o exposto, esta PROCURADORIA, se posiciona pela IMPROCEDÊNCIA do pedido formulado pelo recorrente, encaminhando a Comissão de Licitações para as devidas providências. Este é o parecer, salvo melhor juízo. Criciúma, 27 de abril de 2021.** Portanto, diante das razões de fato e de direito aduzidas no referido processo, a Comissão por unanimidade, acatou o Parecer Jurídico nº. 293/2021, exarado Procuradoria Geral do Município de Criciúma e, manteve sua decisão quanto a **INABILITAÇÃO** da empresa **POLO COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI**. As empresas serão comunicadas desta decisão através do ato de publicação desta ata no Diário Oficial Eletrônico do Município. A Presidente encaminha e submete a decisão, ao senhor Clésio Salvaro - Prefeito Municipal. O Parecer Jurídico nº. 293/2021 assim como o processo administrativo acima mencionado ficam fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 16h25min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos 28 dias do mês de abril do ano de 2021.

**KARINA TRES**  
Presidente

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Membro-Secretário

**OSMAR CORAL**  
Membro

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal

## ATA 06 DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 092/PMC/2021

Processo Administrativo nº. 603740

**ATA DA REUNIÃO RESERVDA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA MARCAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DA ÚNICA EMPRESA HABILITADA, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de **construção/instalação de uma subestação de medição separada (Ginásio/Teatro) / (Centro de Eventos)**, com área de construção = 53,13m<sup>2</sup>, localizados na avenida Santos Dumont - município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas e trinta minutos, do dia vinte e oito, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para prosseguimento do processo do Edital de Tomada de Preços Nº 092/PMC/2021. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou a Comissão que transcorreram os prazos legais de recursos de razões e contrarrazões, e tendo sidos eles devidamente respondidos, permitindo assim a continuidade dos trabalhos referente à segunda fase deste processo licitatório, ou seja, a abertura do envelope contendo a proposta de preços (envelope 02) da única empresa habilitada, ou seja: **BORTOLUZZI E MARTINS ENGENHARIA LTDA - ME**. Assim sendo, a Presidente determinou o dia **30/04/2021 (sexta-feira) às 16h00min** – horário de Brasília - para abertura do envelope 02 – proposta de preços, com ou sem a presença do representante legal da licitante, na sala de licitações do município de Criciúma. As empresas serão comunicadas desta decisão através da publicação desta **ATA** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 16h45min., da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 2021.

**KARINA TRES**  
Presidente

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
Membro-Secretário

**OSMAR CORAL**  
Membro

### **CONVOCAÇÃO**

**ASSUNTO:** EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 092/PMC/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de **construção/instalação de uma subestação de medição separada (Ginásio/Teatro) / (Centro de Eventos)**, com área de construção = 53,13m<sup>2</sup>, localizados na avenida Santos Dumont - município de Criciúma-SC.

Prezados Licitantes: **BORTOLUZZI E MARTINS ENGENHARIA LTDA – ME**

Nos termos dos dispositivos contidos no Edital de Tomada de Preços Nº 092/PMC/2021, comunicamos a realização da 7ª (sétima) sessão e convocamos a participar dela os representantes das empresas elencadas acima, e terá por finalidade a abertura das propostas de preços (envelope nº 02), em continuidade os trabalhos do processo administrativo Nº. 603740, correspondente ao Edital acima epigrafado.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **16h00min do dia 30/04/2021 (sexta-feira)** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Logística, - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº. 542, nesta cidade de Criciúma – SC.

**KARINA TRES - Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

---

## Aviso de Licitação

### Governo Municipal de Criciúma

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 157/PMC/2021**

**OBJETIVO:** O presente edital tem por objetivo a aquisição de um Drone Multirrotor RTK conforme especificações no termo de referência, para execução dos serviços de topografia no município de Criciúma.

**DATA DE ABERTURA: Dia 12 de maio de 2021, às 10h00min.**

**EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sonego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (\*\*48) 3431.0359/3431.0318, ou no site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) ou através do endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

Criciúma, 28 de abril de 2021.

**JOAO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA**

---

## Aviso de Licitação

### FMS – Fundo Municipal de Saúde

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 035/FMS/2021**

**PARA CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS**  
(Processo Administrativo Nº. 607289)

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS** especializadas na prestação de serviços de tratamento, recuperação e reabilitação de dependentes químicos masculino ou feminino (crianças e adolescentes), em regime de internação voluntária, involuntária e compulsória, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Criciúma.

**DATA DE ENTREGA ENVELOPE “ÚNICO” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

**Das 08h00 às 17h00min, a partir do dia 29 de abril de 2021 até as 14h00 do dia 19/05/2021**, no Protocolo da Diretoria de Logística, - Setor de Licitações.

**DATA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO: 19/05/2021 às 14h00min**, na sala de licitações da Diretoria de Logística localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sonego, 542 - Criciúma-SC.

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br) ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 28 de abril de 2021.

ACÉLIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (assinado no original)

---

# Aviso de Suspensão de Licitação

## Governo Municipal de Criciúma

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº 603991)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** comunica aos interessados que fica **SUSPENSA "SINE DIE"**, a licitação referente ao edital acima epigrafado, que tem como objetivo a contratação de empresa/consórcio para prestação de serviços de **"LIMPEZA URBANA"** em vias, praças, parques, jardins, logradouros e banheiros públicos no Município de Criciúma -SC., em cumprimento ao Processo nº @LCC 21/00211522 e Decisão Singular – GAC/ HJN – 337/2021 instaurado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE.

Feita a suspensão acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei de Licitações.

Assim que tenhamos um posicionamento, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma e nos demais jornais na forma da Lei.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

MAURÍCIO BACIS GUGLIELMI - DIRETOR DE LOGÍSTICA (assinado no original)

---